LEI Nº 2.085, DE 05 DE JUNHO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais), objetivando atender despesas de custeio, especificamente com transferências de recursos do FUNDEB às entidades municipais – APMs, visando a sua manutenção durante o presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.08 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

595-33504300 Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos..... R$ 115.000,00
611-33504300 Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos..... R$ 108.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100702026 – Apoio financeiro a Entidades Municipais ..... R$ 115.000,00
1236500702026 – Apoio financeiro a Entidades Municipais ..... R$ 108.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

397-44915100 Obras e Instalações ..... R$ 223.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371029 – Constr. EMEF Maestro Mourão ..... R$ 223.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias no programa de transferências de recursos do FUNDEB às entidades municipais – APMs – Ação 2026 Apoio Financeiro à Entidades Municipais, bem como a redução de recursos do projeto de construção da EMEF do Maestro Mourão (Projeto 1029) nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (05.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal